ATA DA 77ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, foi realizada a 77ª Sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, com a presença da Senhora Secretária do Ambiente, Ana Lúcia Santoro (Presidente), Mauricio Couto Cesar Junior (Secretário Executivo) e dos Conselheiros, Douglas (INEA), Edmir Amanajás Celestino (SEAPPA), Rafael Lima Daudt d'Oliveira (PGE), Ricardo Ganem Leal (ALERJ), Nelson Rodrigues dos Reis Filho (APEDEMA), Andrea Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), e Jorge Antônio da Silva (CUT). Presente como convidado, Sr. José Mauro de Farias Junior, da Subsecretaria Executiva – SUBEXEC. A Secretária do Ambiente e Presidente do CONEMA, Senhora Ana Lúcia Santoro, iniciou a reunião às 11h15min. Em seguida passou para os seguintes assuntos da pauta: **1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO:** O Secretário Executivo, Sr. Maurício Couto, leu a Ata da reunião do dia 11/09/2019, que já havia sido enviada aos membros do Conselho, a qual foi aprovada**. 2. APRESENTAÇÃO DO NOVO DECRETO DO LICENCIAMENTO DO ESTADO:** O Conselheiro Rafael Lima Daudt d'Oliveira, da PGE, falou que a simplificação no licenciamento hoje é uma tendência mundial e não significa diminuição na efetividade da tutela do meio ambiente. A ideia seria trazer racionalidade para a Administração Pública e que Pesquisas já apontam que formalidades administrativas desnecessárias aumentam o custo das atividades econômicas e da prestação dos serviços públicos, além de criar restrições indevidas no avanço tecnológico. Em seguida, de forma contextualizada, falou da criação de Grupo de Trabalho sobre simplificação do licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro através da uma Resolução Conjunta da SEAS e INEA, que foram criados 9 subgrupos de trabalho com a participação da SEAS/INEA (Procuradoria e Diretorias) e que com o novo Decreto seria o fim da regra do licenciamento trifásico o que aumentariam os prazos de licenciamento com alteração unilateral, que seria um licenciamento autodeclaratório para baixo impacto, uma suavização do controle contrabalançada pela maior responsabilização do empreendedor, que seria retirado do âmbito do licenciamento ambiental a questão de domínio e a racionalização da atuação dos intervenientes. Explicou artigo por artigo a proposta do novo Decreto Estadual que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA, que vai ser aberto para consulta pública. Em seguida houve um debate com todos os Conselheiros presentes. A Conselheira Andrea Cristina Galhego Figueiredo Lopes, representante da FIRJAN, fala que a proposta do Selca está alinhada com a demanda pela desburocratização e simplificação do licenciamento ambiental. Destaque para o licenciamento auto declaratório para atividades de baixo impacto, aumento do prazo das licenças, variando do mínimo ao máximo considerando critérios de sustentabilidade e prioridade no licenciamento de empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento do estado do Rio. Consideramos que processo de construção do decreto tem sido democrático e colaborativo envolvendo diversos atores da sociedade, no entanto é importante que se defina uma data para consulta pública do documento, com determinação de prazo limite para o envio das contribuições. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário encerrou a sessão às 13h15min. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.